

# Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – BA  
GABINETE DO PREFEITO

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas da a, encontrando-se o Processo Autoridade solicitante, regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em emissão de parecer, propositura de Ações Judiciais, defesa administrativa e judicial, recursos, acompanhamentos de processo na Justiça Estadual e Federal em favor do contratante, quer se encontre o Município na condição de autor, réu, oponente ou interveniente, pelo advogado **Mauro Teixeira Barretto** através de sua empresa **Teixeira & Teixeira Advogados Associados** cujo valor global da contratação será de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a fim de que produza os seu jurídicos e legais efeitos.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei

Cabaceiras do Paraguaçu, 13 de janeiro de 2017.

**Abel Silva dos Santos**  
Prefeito Municipal

---

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

[www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FD90250DB62569F1D15CD9559D17929A